



10/4/95
0830

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

Ofício nº 533/95

Em 10 de Abril de 1.995.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2.254 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

~~Sendo o que se nos oferecia, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.~~

~~Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -~~

Exmo. Sr.

JORGE PEREIRA DE ARAÚJO

DD. Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS - S.P.

 **mm/nd/vam**



0831

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

M E N S A G E M N º 2 2 5 4**(10 DE ABRIL DE 1.995.)****SENHOR PRESIDENTE,****SENHORES VEREADORES:**

À elevada e culta apreciação, dessa Augusta Casa, enviamos o Projeto de Lei dispondo sobre: - Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A abertura do crédito adicional - acima mencionado, visa atender a Lei nº 2.499, de 06 de Abril de 1.995, que autoriza o Executivo Municipal a assumir os encargos financeiros referentes a complementação de obras originalmente contratadas pelo Município, com Verbas do FUMEFI, objeto da Concorrência Pública nº 01/92.

A Concorrência Pública nº 01/92, - visava a pavimentação asfáltica em diversas Ruas do Município, nos Bairros do Jardim Vitória, Jardim dos Eucaliptos e Vila dos Pinheiros.

Assim expondo, requeremos com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, ~~seja a matéria, objeto da presente proposição, apreciada em regime de Urgência.~~

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**- PREFEITO MUNICIPAL -** **mm/nd/vam**



PROJETO DE LEI N.º 2808/95 ⁰⁸³²
(10 DE ABRIL DE 1.995.)

Dispõe sobre: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá ou - tras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil ~~cruzeiros~~ reais), destinado a atender a Lei nº 2.499, de 06 de Abril de 1.995, a seguinte dotação orçamentária:

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1691575.1.013

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....R\$ 1.200.000,00

TOTAL.....R\$ 1.200.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos- para atender a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencio- nado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Abril de 1.995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/nd/vam

APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 18/04/1995

PRESIDENTE